



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 3013/2026

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA
“PASTOR EDGAR VOLLBRECHT”, NA
LOCALIDADE DE CARAMURU, SANTA MARIA
DE JETIBÁ-ES.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Praça “PASTOR EDGAR VOLLBRECHT”, na localidade de Caramuru, no Município de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal dar ampla publicidade à denominação de que trata esta Lei, bem como providenciar a confecção e instalação da respectiva placa de identificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 14 de abril de 2026.

Ronan Zocoloto Souza Dutra
Prefeito Municipal